

## Regulamento *Challenge Tomorrow*



## Preâmbulo

A Federação Académica do Porto, doravante FAP, promove §O presente Regulamento consagra os termos e as condições da participação no *“Challenge Tomorrow”*, de acordo com os artigos seguintes:

## Artigo 1.º

### Objetivos

São objetivos do *“Challenge Tomorrow”*:

- a) Estimular uma cultura empreendedora na Academia do Porto;
- b) Promover o empreendedorismo tecnológico e criativo e selecionar ideias inovadoras, em qualquer domínio científico ou tecnológico, em torno dos quais se perspetive a criação de novas empresas de forte conteúdo inovador com potencial de crescimento e viabilidade comercial;
- c) Apoiar a concretização das ideias de elevado potencial de negócio através da facilitação do acesso da incubação da ideia e a mecanismos de financiamento adequados.

## Artigo 2.º

### Candidatos

- 1 - O *“Challenge Tomorrow”* destina-se aos/às estudantes da Academia do Porto de qualquer ciclo de estudos.
- 2 - São admitidos ao concurso pessoas singulares, maiores de 18 anos, de qualquer nacionalidade, concorrendo individualmente ou em equipa.
- 3 - Podem ainda candidatar-se ao concurso promotores de ideias que, cumprindo os termos do número anterior, mas não tendo ligação formal à Academia do Porto, integrem equipas compostas por, pelo menos, 50% de estudantes da Academia do Porto.
- 4 - Não são admitidas a concurso ideias candidatas por empresas ou outras entidades já legalmente constituídas.

### Artigo 3.º

#### Requisitos

- 1 - As ideias a concurso devem ser inovadoras, corresponder a necessidades de mercado e ser suscetíveis de darem origem a uma nova empresa, através da constituição de sociedades comerciais ao abrigo da lei portuguesa.
- 2 - As ideias devem demonstrar o seu potencial no que diz respeito ao impacto económico e ou social, e simultaneamente de escalabilidade, e devem ter por base o desenvolvimento de:
  - a) Um novo produto;
  - b) Uma nova aplicação de um produto existente;
  - c) Um novo serviço;
  - d) Combinações dos anteriores.
- 3 - As ideias a concurso devem ser originais, sendo os/as proponentes responsáveis legalmente por qualquer infração de direitos de propriedade intelectual, demonstrando as características diferenciadoras face ao que já existe no mercado.

### Artigo 4.º

#### Apresentação das candidaturas

- 1 - As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento da candidatura no *website* ([www.fap.pt](http://www.fap.pt)) ou *app* FAP.
- 2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, as candidaturas em equipa devem mencionar expressamente o/a representante da mesma perante a FAP e ao qual incumbe a apresentação da ideia de negócio perante o júri, nas diversas eliminatórias.
- 3 - Cada candidato/a, individualmente ou em equipa, só pode apresentar uma candidatura.
- 4 - As candidaturas devem ser obrigatoriamente apresentadas em português.

## Artigo 5.º

### Prazo de candidatura

- 1 - O prazo de candidatura é até ao dia 26 de março.
- 2 - As candidaturas enviadas fora do prazo definido no aviso de abertura do concurso não são admitidas.

## Artigo 6.º

### Júri

- 1 - O júri do “*Challenge Tomorrow*” é constituído por:
  - a) Um/a representante do IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação;
  - b) Um/a representante da Universidade do Porto;
  - c) Um/a representante do Instituto Politécnico do Porto;
  - d) Um/a representante da Federação Académica do Porto;
- 2 - O júri avalia as candidaturas em observação do disposto no presente Regulamento.

## Artigo 7.º

### Avaliação das candidaturas

- 1 - A avaliação das candidaturas será realizada em 3 fases distintas\* sendo estas:
  - a) 1ª fase - 3 de abril (Pólo Zero)
  - b) 2ª fase - 17 de abril (Pólo Zero)
  - c) Final - 22 de maio (Pólo Zero)

\*sujeito a alterações conforme o número de participantes

- 2 - Os/As candidatos/as fazem a apresentação da respetiva ideia de negócio perante o júri do concurso, de duração não superior a cinco minutos, em formato *pitch*, seguida de um período de questões por parte dos elementos do júri.

3 - O júri avalia as ideias de negócio concorrentes tendo em conta os critérios e ponderação fixados no **Anexo I** ao presente Regulamento, do qual faz parte integrante, e a pontuação estabelecida no número seguinte.

4 - Cada membro do júri atribui, em cada candidatura e para cada um dos critérios mencionados no **Anexo I** ao presente Regulamento, do qual faz parte integrante, a pontuação de zero a cinco pontos, em que:

0: Não se aplica - O critério não é apresentado ou não pode ser avaliado por escassez de informação;

1: Pobre - O critério é insuficientemente apresentado, revelando consideráveis lacunas/falhas;

2: Razoável - O critério é devidamente apresentado, mas evidenciam-se algumas lacunas/falhas;

3: Bom - O critério é bem-apresentado, embora se identifiquem fragilidades;

4: Muito bom - O critério é muito bem-apresentado, revedo apenas pequenos aspetos a melhorar;

5: Excelente - O critério é muito bem-apresentado e não se identificam falhas.

5 - A nota final a atribuir será calculada com base na seguinte fórmula:

$$\text{NOTA FINAL} = C1 * P1 + C2 * P2 + C3 * P3 + C4 * P4 + C5 * P5 + C6 * P6$$

Onde C é a pontuação atribuída ao critério e P é a ponderação.

6 - Se da avaliação das candidaturas resultar que alguma não atinge a pontuação mínima de 3,00 valores, esta é excluída.

7 - Em caso de empate, a decisão sobre a classificação das ideias cabe ao/à Presidente do júri, o/a representante da FAP.

## Artigo 8.º

### Prémios

1 - O prémio a atribuir no âmbito do “Challenge Tomorrow” é constituído por um valor monetário fixado em €1.000,00 (mil euros) e pela oferta do acesso a quatro meses de incubação virtual ou co-work na UPTEC.

2 - Quaisquer taxas ou impostos que nos termos legais aplicáveis que incidam sobre os prémios referidos no número anterior são suportados pelos/as premiados/as.

#### Artigo 9.º

##### Divulgação dos resultados

A divulgação das ideias seleccionadas efetua-se nas redes sociais e site da Federação Académica do Porto.

#### Artigo 10.º

##### Disposições Finais

- 1 - A FAP reserva o direito de recusar as candidaturas que sejam consideradas ilícitas por violação de disposições sobre propriedade intelectual e demais legislação em vigor, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal a que haja lugar.
- 2 - A FAP reserva o direito de suprimir quaisquer candidaturas que não respeitem os fins e valores do concurso.
- 3 - A FAP reserva o direito de excluir, a todo o tempo, qualquer candidato/a que viole as regras e ou adote comportamentos prejudiciais à finalidade inerente à realização do concurso e da instituição.
- 4 - A participação no concurso implica a aceitação integral do presente Regulamento.

## ANEXO I

### Critérios de Avaliação

#### **C1: Grau de Inovação – 25%**

As ideias deverão ser originais, exequíveis e apresentar vantagens competitivas a nível financeiro, económico, social e ambiental.

#### **C2: Desenvolvimento da ideia – 20%**

As ideias deverão demonstrar o estado de desenvolvimento em que se encontram, sendo suscetíveis de dar origem ao aparecimento de um novo produto e ou serviço, com novas características e potencial de escalabilidade.

#### **C3: Potencial de Mercado – 20%**

Deverá ser demonstrada a existência de mercado e a clara necessidade da solução apresentada, bem como a solidez e coerência do modelo de negócio.

#### **C4: Impacto na Sociedade – 20%**

Deverá ser demonstrada a contribuição da ideia para o desenvolvimento da sociedade alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, nomeadamente em termos económicos, sociais, ambientais ou culturais.

#### **C5: Equipa – 5%**

Deverá ser demonstrada a capacidade da equipa em implementar a ideia, bem como o seu comprometimento pessoal.

#### **C6: Qualidade da apresentação – 10%**

Deverá ser demonstrada a criatividade e clareza na apresentação, cuidado nos conteúdos apresentados, bem como a capacidade de comunicação e captação de interesse.